



# **PLANO DE DADOS ABERTOS DA FUNDAJ**

## **1. APRESENTAÇÃO**

Este documento possui a finalidade de apresentar o planejamento institucional para a abertura e divulgação, em formato aberto, dos dados produzidos ou custodiados (acervos arquivísticos privados, museológicos e bibliográficos) pela Fundação Joaquim Nabuco - Fundaj, entidade vinculada ao Ministério da Educação.

Sua elaboração está em consonância com a Política de Dados Abertos do poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e pretende aprimorar e fortalecer o processo já consolidado de acesso e disponibilização de dados à sociedade, e de transparência pública de suas informações institucionais e administrativas.

O Plano de Dados Abertos da Fundaj (PDA/Fundaj) terá a periodicidade bienal, e foi aprovado pelo Comitê de Governança Digital da Instituição, através da Portaria No. 114 de 07 de julho de 2020

Os dados a serem disponibilizados serão selecionados considerando o grau da demanda, a relevância das informações para os cidadãos, as normas legais e regulamentares aplicáveis e o alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC), da Fundaj.

## **2. INTRODUÇÃO**

Por meio deste documento, a Fundaj torna pública a sua Política de Dados Abertos (PDA/Fundaj), contemplando os procedimentos a serem observados pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com o fim de garantir o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art.1 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal e nos procedimentos previstos nas leis nº 12.537 de 18 de novembro de 2011 e nº 12.965 de 23 de abril de 2014 e no Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016.

### **2.1. CENÁRIO INSTITUCIONAL**

A Fundação Joaquim Nabuco - Fundaj foi criada pela Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, por transformação do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, autarquia vinculada ao então Ministério da Educação e Cultura, vindo a ser instituída em 1980 através do decreto nº 84.561, de 15 de março.

A Fundaj tem sede e foro na cidade do Recife e encontra-se vinculada ao Ministério da Educação - MEC. Sua área de atuação é constituída pelas regiões Norte e Nordeste do País, e sua finalidade é promover estudos e pesquisas no campo das ciências sociais.

Segundo a Lei de sua criação, são objetivos da Fundaj: I - estudar os problemas sociais relacionados direta e indiretamente com a melhoria das condições de vida do trabalhador brasileiro, especialmente do trabalhador rural; II - promover estudos e pesquisas destinadas à compreensão da realidade socioeconômica e cultural das regiões que constituem sua área de atuação; III - promover, no campo das ciências sociais, o aperfeiçoamento e a especialização de pessoal para empreendimentos públicos e privados; IV - orientar, promover e difundir o estudo das técnicas de pesquisa social; V - contribuir para a aceleração do processo de desenvolvimento empresarial brasileiro; VI - promover, mediante acordos, convênios e contratos com instituições públicas e privadas, a execução de pesquisas, planos e projetos; VII - prestar assistência técnica em assuntos relacionados com suas atividades; VIII - pesquisar e estimular manifestações culturais regionais; IX - promover a documentação e a museologia, objetivando preservar os valores histórico-culturais; e X - dispensar, em seu campo de atividades e sempre que possível, assistência educacional gratuita a estudante carentes.

De acordo com o seu atual Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a Fundaj possui como missão gerar conhecimento no campo das humanidades com a finalidade de atender a demandas e necessidades relacionadas à educação e à cultura, compreendidas de forma interdependente, com vistas ao desenvolvimento justo e sustentável da sociedade brasileira.

A atuação da Fundaj contempla três eixos centrais de atividades: a pesquisa social; a documentação histórica e cultural das regiões que constituem a sua área de atuação; e a formação nos níveis de pós-graduação lato e stricto sensu, e de aperfeiçoamento de pessoal para empreendimentos

públicos e privados. Nos termos do seu atual Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017: (a) à Diretoria de Pesquisas Sociais, no campo das ciências sociais, compete: I - desenvolver e executar estudos relacionados com a cultura, a memória e a identidade; II - formular, planejar e coordenar linhas de pesquisa da FUNDAJ, em conjunto com as demais Diretorias; III - desenvolver e executar estudos, planos e projetos, por sua iniciativa ou em parceria com instituições públicas e privadas, destinados à compreensão da realidade socioeconômica e territorial brasileira; e IV - promover e difundir técnicas de pesquisa; (b) à Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte compete: I - formular, planejar e coordenar as políticas de divulgação científica, de difusão cultural e de memória da FUNDAJ, em conjunto com as demais Diretorias; II - registrar, salvaguardar e restaurar a memória histórico-cultural representativa da sociedade brasileira, nos campos da museologia e da documentação histórica; e III - promover o acesso ao acervo institucional e ao conhecimento produzido por meio de estudos, pesquisas, projetos e cursos nas inter-relações entre arte, cultura, memória e educação; e à Diretoria de Formação Profissional e Inovação compete: I - formular, planejar e coordenar a política de formação da FUNDAJ, em conjunto com as demais Diretorias; II - planejar, coordenar e executar atividades voltadas à formação, nos níveis de pós-graduação lato e stricto sensu, e ao aperfeiçoamento de pessoal para empreendimentos públicos e privados nas áreas de atuação da FUNDAJ; e III - desenvolver programas de cooperação nacional e internacional destinados a suas finalidades institucionais.

Com 71 anos de existência – pois o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais foi criado pela Lei nº 770 de 21 de julho de 1949 -, a Fundaj tem acumulado *expertise* na execução de inúmeras pesquisas no campo das ciências sociais e humanas, sendo também um centro de

referência nacional no tocante à guarda e difusão de acervos arquivísticos privados, museológicos e bibliográficos, além de exercer um papel fundamental na formação de gestores públicos, professores e pesquisadores.

## **2.2. PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC)**

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é o instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação (TI) que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação da Fundação Joaquim Nabuco - Fundaj, as metas a serem alcançadas, as ações a serem desenvolvidas e os prazos para implantação.

A elaboração e atualização regular do PDTIC pelos órgãos federais é previsão estabelecida no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP. O SISP agrega as atividades de planejamento, coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos de TI dos órgãos e entidades da administração pública federal.

O PDTIC/Fundaj 2020-2022 está organizado da seguinte forma: a seção inicial procura contextualizar a elaboração do PDTIC e as questões que devem orientar sua implantação. A seção seguinte apresenta os princípios norteadores da elaboração do Plano e as diretrizes associadas. Em seguida é apresentado o referencial estratégico de TI, a metodologia aplicada e os resultados dos questionários aplicados, entrevistas realizadas e a análise SWOT. As seções posteriores compõem-se do inventário das necessidades, dos planos de metas, das ações de gestão de risco e dos fatores críticos.

### **3. OBJETIVO GERAL**

Promover, ampliar e aprimorar a abertura de dados da Fundaj, zelando e garantindo pelos princípios da publicidade, transparência, eficiência e eficácia na Administração Pública, com o compromisso da divulgação permanente e atualizada de dados de interesse público, visando o aumento da disseminação de dados para e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados publicados, de forma a dar maior suporte ao controle social e à tomada de decisão pelos gestores públicos.

#### **3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

O PDA da Fundaj possui os seguintes objetivos específicos:

- a - identificar e priorizar dados em formatos abertos para divulgação;
- b - melhorar a qualidade dos dados publicados;
- c - facilitar o acesso aos dados abertos divulgados;
- d - estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- e - melhorar a gestão de dados e informações da Fundaj;
- f - incrementar os processos de transparência e de acesso a dados e informações públicas; e
- g - fomentar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, a partir da utilização de dados abertos pela sociedade civil.

#### **4. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS**

Abertura dos dados da Fundaj levará em conta os seguintes critérios de seleção:

- a - o grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nas páginas eletrônicas da Fundaj;
- b - os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pela Fundaj, inclusive perante organismos internacionais- Open Government Partnership (OGP);
- c - o alinhamento perante o , PDTIC e com as políticas setoriais de Pesquisa, de Acervos, de Formação e de Divulgação Científica e Cultural da Fundaj;
- d - o conjunto de informações e sistemas sob a gestão da Fundaj que são de uso obrigatório transversal no governo federal; e
- e - o nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

#### **5. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA**

A abertura de dados e informações a serem abertos, além de observar a tabela do Anexo do Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016, deverá seguir os passos:

- a - identificação dos conjuntos e categorias de dados candidatos à publicação;
- b - priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- c - definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- d - consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança;
- e - definição e utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis da Fundaj;
- f - capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
  - processo de publicação de dados abertos;
  - processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br; e
  - processo de catalogação dos metadados na Fundaj, caso georreferenciados;
- g - definição da infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados dos diversos sistemas; e
- h - publicação das bases de dados, conforme cronograma estabelecido no Portal da Fundaj.

## **6. PREMISSAS**

O processo de abertura de dados da Fundaj observará as seguintes premissas:

- a - publicação de dados considerados relevantes para a sociedade com a maior brevidade possível, no formato disponível e informando eventuais limitações de qualidade dos dados;



b - publicação dos dados e seus metadados na forma estabelecida no Plano de Ação da INDA, segundo o qual cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:

- nome ou título do conjunto de dados;
- descrição sucinta;
- palavras-chave (etiquetas);
  - assuntos relacionados no Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico VCGE;
- nome e correio eletrônico do setor responsável pelos dados;
- periodicidade de atualização;
- escopo temporal (anual, semestral, bimestral, mensal ou diário);
- escopo geopolítico (por cidade, estado ou região);

c - observância das normas e padrões da INDE, no caso de dados georeferenciados;

d - publicação dos dados da Fundaj seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico;

e - catalogação dos dados abertos da Fundaj no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do Governo Federal;

f - catalogação dos dados geoespacializados na INDE;

g - promoção da integração entre os catálogos de metadados da INDA e INDE;

h - atualização e sincronização dos dados publicados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis, mediante um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas

estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;

i - utilização, como forma de disseminação, dos ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e da página institucional de dados abertos da Fundaj, (<https://www.fundaj.gov.br/index.php/area-de-imprensa/12017-acesso-a-informacao>), mantendo URL fixa”

## **7. SUSTENTAÇÃO**

O Comitê de Governança Digital desempenhará a função de previamente aprovar a publicação de dados e acompanhará a execução do PDA a nível estratégico, devendo o Presidente da Fundaj, em 60 (sessenta) dias após a publicação da Resolução de aprovação do PDA pelo CGD editar Portaria delimitando as responsabilidades das diretorias e demais unidades setoriais da Fundaj no fornecimento das informações que compõem as bases de dados.

O Comitê de Governança Digital no mesmo prazo, aprovará Resolução específica e será o responsável por recomendar a abertura de dados às Diretorias e demais unidades e setores da Fundaj, em definir os modelos de licença para os dados abertos e acompanhar a execução do PDA no âmbito da Instituição. Farão parte desta Câmara os titulares da Assessoria Institucional (Asses) e da Assessoria de Comunicação (Ascom),

ambas do Gabinete da Presidência (Gabin), a Coordenação da Tecnologia da Informação (Ctinfo), da Diretoria de Planejamento e Administração (Diplad), e a Ouvidoria da Fundaj.

O Comitê de Governança Digital solicitará autorização ao Gabinete da Presidência para a publicação dos dados e será responsável pela curadoria dos metadados do Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br.), compreendo as seguintes atividades:

- a - verificação, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b – comunicação com a unidade administrativa responsável pelos dados, caso seja verificada a indisponibilidade de algum dos arquivos catalogados; e
- c – identificação e elaboração de propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos a abertura, a partir da experiência do atendimento das manifestações por meio do SIC, e das demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados pelo próprio CGD.

Em qualquer hipótese os responsáveis pelas informações serão as diretorias e unidades setoriais da Fundaj, que devem, inclusive, informar a acurácia e qualidade das informações nos metadados respectivos.

## **8. GOVERNANÇA**

O cumprimento do PDA da Fundaj será assegurado por um sistema colaborativo de ampla participação, dentro qual incumbirá:

- a - ao Comitê de Governança Digital aprovar previamente a abertura dos dados a serem abertos conforme proposta encaminhada e acompanhando a execução do PDA em nível estratégico;
- b - o Comitê de Governança Digital a função de exercer a curadoria como responsável pela avaliação da qualidade e persistência dos dados publicados; e
- c - às diretorias e unidades setoriais coordenar os processos de abertura dos seus dados respectivos de acordo com o plano de ação do PDA.

## **9. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS**

O processo de catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos deverá estar previsto na Portaria a ser editada pelo Presidente da Fundaj, após a aprovação deste PDA pelo Comitê de Governança Digital, que delimitará as responsabilidades das diretorias e demais unidades setoriais da Fundaj no fornecimento das informações que comporão as bases de dados. Os dados considerados relevantes para a sociedade deverão ser publicados no formato disponível, com informações precisas quanto eventuais limitações na qualidade destes e o prazo para futuros aprimoramentos.

## **10. MONITORAMENTO E CONTROLE**

O acompanhamento do PDA será exercido, ao lado do CGD, pela autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), cabendo a esta última, ademais, além das

atribuições previstas no § 4º do art. 5º do Decreto nº 8.777/2016, orientar as unidades setoriais responsáveis pelo desenvolvimento de rotinas para fornecer dados que alimentarão o portal.

O CGD também caberá elaborar relatório anual para publicação dos dados disponibilizados, o qual deve incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte.

## **11. MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS**

Este PDA segue a premissa das estratégias para abertura de dados acima indicadas, e procura disponibilizar os dados considerados mais relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem.

Desta maneira, o PDA também deverá propor ações permanentes de melhoria que garantam melhores formatos e qualidade das informações, baseando-se no modelo da maturidade dos dados, conforme o Plano de Ação da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA.

## **12. COMUNICAÇÃO**

A institucionalização do PDA, sua governança e revisões serão amplamente divulgadas e comunicada à Fundaj e à sociedade através do seu *site*.

Ademais, para fomentar a participação social, observando os princípios da transparência e da publicidade, serão utilizadas as seguintes ferramentas:

- a – promoção de eventos de dados abertos, fomentado o uso e reuso de dados públicos;
- b - consultas Públicas;
- c - catalogação das informações em URL fixa no âmbito da Fundaj, além de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no *site* da Fundaj, conforme a natureza do dado;
- d - publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte;
- e - publicação de notícias e releases no *site* da Fundaj e divulgação em outros canais, incluindo imprensa, redes sociais e outros espaços de divulgação.

### 13. PLANO DE AÇÃO

A seguir, a descrição das iniciativas e os prazos para elaboração, implantação e publicação do PDA da Fundaj, bem como as ações de promoção e fomento ao uso e reuso das suas bases de dados

<b>Ação</b>	<b>Atividade</b>	<b>Unidade e contato do responsável</b>	<b>Meta/prazo</b>
Banco de dados de Projetos de Pesquisa	Projetos de pesquisa concluídos e em andamento, detalhando equipe envolvida, objetivos geral e específicos, orçamento previsto, orientações subordinadas, publicações originadas da	COAPE - Coordenação de Apoio à Pesquisa  Fone: 3073-6204	31/12/2020

	pesquisa.		
Banco de Dados de Projetos do PIBIC	Detalhamento dos orientados, orientadores e disponibilização dos resumos dos relatórios.	Coordenação do PIBIC/FUNDAJ Fone: 3073-6204	Disponível
Bancos de dados primários de pesquisas de campo	Projetos de pesquisa que gerem dados primários que a Lei Geral de Privacidade de Dados permitam acesso terão seus bancos abertos após o encerramento da pesquisa.	NEES/DIPES Fone: 3073-6204	31/12/2020
Banco de Mapas	Mapas gerados em pesquisas da Fundaj	CIEG/DIPES Fone: 3073-6204	Disponível
Eventos realizados	Detalhando público atingido, permitindo assistir a gravação do mesmo e/ou ter acesso aos artigos / documentos apresentados. A partir do no de 2020.	COAPE - Coordenação de Apoio à Pesquisa Fone: 3073-6204	30/06/2021
Pesquisa Escolar	Plataforma criada para facilitar o acesso à informações e subsidiar o processo educativo-cultural	Coordenação da Biblioteca Blanche Knopf Fone: 3073-6540	Disponível
Publicações da Editora Massangana	Disponibilizar mais 10 publicações para download gratuito,	Editora Massangana	31/12/2021

	além das 14 já disponíveis.	Fone: 3073-6321	
Acervo da Biblioteca Blanche Knopf	Disponibilizar para o público de pesquisadores e consulentes dados referenciais e representantes digitais (quando possível) de publicações bibliográficas, periódicos e opúsculos, com destaque também para a coleção de obras raras.	Coordenação da Biblioteca Blanche Knopf Fone: 3073-6540	31/12/2021
Acervo do Centro de Documentação - CDOC	Disponibilizar para o público dados referenciais e representantes digitais (quando possível) de documentos dos acervos do CDOC, como acervo iconográfico, documentos textuais, manuscritos, acervo sonoro, audiovisual e microfilmes de periódicos.	CDOC/FUNDAJ	31/12/2021
Acervo do Museu do Homem do Nordste - MUHNE	Disponibilizar dados referenciais e representantes digitais (quando possível) de documentos do	MUHNE Fone: 3073-6340	31/12/2021



	acervo do MUHNE.		
Cadastro de artesãos e artistas populares	Disponibilizar para o público em geral, pesquisadores, estudiosos, comerciantes e interessados por artesanato e arte popular, o cadastro de artesãos e artistas populares do Nordeste brasileiro.	MUHNE Fone: 3073-6340	31/12/2020
Evento da DIMECA	Disponibilizar dados contendo informações sobre cursos, congressos e seminários realizados pela DIMECA, a saber: público alcançado e disponibilização da gravação do conteúdo apresentado	Coordenação de Gerenciamento de Projetos e Processos Fone: 3073-6321	31/12/2021
Programação dos Cinemas	Disponibilizar dados contendo informações sobre as programações dos Cinemas e da Cinemateca.	Coordenação de Cinema Fone: 3073-6363	Disponível.
Cursos promovidos pela Diretoria de Formação Profissional e	Disponibilizar dados contendo informações sobre os cursos realizados e previstos, bem	DIFOR Fone: 3073-6705	31/12/2020

Inovação - DIFOR	como os alunos participantes.		
Professores contratados e credenciados	Disponibilizar dados contendo informações sobre os professores e instrutores contratados pela DIFOR, com valores pagos e justificativas de escolha.	DIFOR Fone: 3073-6705	31/12/2020
Palestras e eventos	Disponibilizar dados contendo informações sobre as palestras e evento realizados pela DIFOR, com valores pagos e justificativas de escolha.	DIFOR Fone: 3073-6705	31/12/2020
Institucional	Disponibilizar informações institucionais e organizacionais da Fundação Joaquim Nabuco, compreendendo suas funções, competências, estrutura organizacional, relação de autoridades (quem é quem), agenda de autoridades, horários de atendimento e legislação do órgão/entidade.	Gabinete da Presidência Fone: 3073-6363	31/12/2020

<p>Ações e Programa</p>	<p>Disponibilizar informações pertinentes aos programas, metas institucionais, ações, projetos e atividades implementadas pela Fundaj. Os programas e ações desenvolvidos e/ou executados pela Fundaj, juntamente com as áreas técnicas responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de cada programa e ação, bem como as principais metas a serem atingidas com seus respectivos indicadores serão descritos nos Relatórios de Gestão</p>	<p>Gabinete da Presidência  Fone: 3073-6363</p>	<p>31/12/2020</p>
<p>Participação Social</p>	<p>Facilitar o acesso aos canais de Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, bem como disponibilizar informações referentes à resoluções do Conselho Diretor, realização de audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de incentivo à participação popular, realizadas pela</p>	<p>Assessoria de Comunicação  Fone: 3073-6363</p>	<p>31/12/2020</p>

	Fundaj.		
Auditoria	Disponibilizar informações referentes ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomada de contas realizadas na Fundaj.	Auditor-Chefe Fone: 3073-6363	31/12/2020
Convênios e Transferências	Disponibilizar informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pela Fundaj	Coordenação de Contabilidade e Finanças Fone: 3073-6249	31/12/2020
Receitas e Despesas	Disponibilizar informações sobre a previsão e arrecadação de receita pública e execução orçamentárias e financeira detalhada da Fundaj.	Coordenação de Contabilidade e Finanças Fone: 3073-6249	31/12/2020
Licitações e Contratos	Disponibilizar informações referentes a licitações e contratos realizados pela Fundaj	Coordenação de Licitações. Fone: 3073-624	
Servidores	Disponibilizar a relação dos servidores públicos lotados ou em exercício na Fundaj,	Coordenação Geral de Planejamento e Gestão de Pessoas	31/12/2020

	bem como bolsistas, estagiários e terceirizados	Fone: 3073-624	
--	---	----------------	--

## ANEXO - I

### GLOSSÁRIO

**CGD:** Comitê de Governança Digital responsável por recomendar a abertura de dados às unidades e setores da Fundaj, em definir os modelos de licença para os dados abertos e acompanhar a execução do PDA no âmbito da Instituição.

**Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 20013; SETZER, 20014).

**Dados abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

**Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

**e-PING:** Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

**e-VoG:** Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de eliciação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

**Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

**Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os

processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002; SETZER, 2001).

**Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

**Linked Data:** conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

**Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.



**ANEXO - II**

**REFERÊNCIAS**

Nome	Descrição	Localização
Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm</a>
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência)	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm</a>
Portal da Transparência	No Portal da Transparência estão disponíveis informações sobre o Poder Executivo Federal, tais como gastos diretos do Governo Federal, transferências de recursos a Estados e Municípios, convênios com pessoas físicas, jurídicas ou entes governamentais, previsão e arrecadação de receitas e servidores do Governo Federal.	<a href="http://www.transparencia.gov.br/">http://www.transparencia.gov.br/</a>
EGTI - Estratégia Geral de Tecnologia da Informação	A EGTI é um instrumento de gestão do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), que traça a direção da Tecnologia da Informação (TI), além de subsidiar os órgãos do Sistema na elaboração dos Planejamentos de Tecnologia da Informação.	<a href="http://www.sisp.gov.br/egti/wiki/download/file/EGTI_2013-2015_v1_1.pdf">http://www.sisp.gov.br/egti/wiki/download/file/EGTI_2013-2015_v1_1.pdf</a>

<p>e-PING - arquitetura de interoperabilidade e do governo eletrônico</p>	<p>Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação ( TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.</p>	<p><a href="http://www.governoeletronico.gov.br/">www.governoeletronico.gov.br/</a></p>
<p>e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico</p>	<p>Conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sites e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.</p>	<p><a href="http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG">http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG</a></p>
<p>e-vog: vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico</p>	<p>Conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo.</p>	<p><a href="http://vocab.e.gov.br">http://vocab.e.gov.br</a></p>
<p>VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico</p>	<p>O VCGE é um modelo esquemático para ser utilizado no elemento assunto categoria (subject.category) do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico. Objetiva tornar mais direta a apresentação dos serviços apresentados nos portais governamentais, que devem ter sua estrutura de diretório baseada nos indexadores do VCGE.</p>	<p><a href="http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge">http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge</a></p>
<p>INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos</p>	<p>Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.</p>	<p><a href="http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/Dados-Abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos">http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/Dados-Abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos</a></p>

<p>Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012 (INDA)</p>	<p>Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.</p>	<p><a href="http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativa-da-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download">http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativa-da-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download</a></p>
<p>Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)</p>	<p>O Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - CGINDA, criado no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados Aberto - INDA, para formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação da INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações públicas Gerir o desenvolvimento do plano de ação da INDA e dos produtos da Infraestrutura;</p>	<p><a href="http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativa-da-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download">http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativa-da-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download</a></p>
<p>Portal Brasileiro de Dados Abertos</p>	<p>É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.</p>	<p><a href="http://dados.gov.br">dados.gov.br</a></p>
<p>Plano de Ação da INDA</p>	<p>Institui a necessidade de os órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão.</p>	<p><a href="http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2FGT1-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2FPlano%20de%20A%c3%a7%c3%a3o%20-%20INDA%2005.02.2013.odt">http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2FGT1-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2FPlano%20de%20A%c3%a7%c3%a3o%20-%20INDA%2005.02.2013.odt</a></p>
<p>Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos</p>	<p>Documento que pretende contextualizar e orientar as instituições detentoras de dados públicos no processo de disponibilização desses dados de acordo com os princípios de Dados Abertos.</p>	<p><a href="http://www.consultas.governoeletronico.gov.br/ConsultasPublicas/consultas.do;jsessionid=C13E5697FF43725DB0020A8BD15E77AB?acao=exibir&amp;id=93">http://www.consultas.governoeletronico.gov.br/ConsultasPublicas/consultas.do;jsessionid=C13E5697FF43725DB0020A8BD15E77AB?acao=exibir&amp;id=93</a></p>

Arquitetura Técnica Referencial	Documento que tem por objetivo servir como referência para implementação de soluções para disponibilização de dados na Internet seguindo os princípios de dados abertos.	<a href="http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT3-Tecnologia%2fArquitetura%20Tecnica%20Referencial%20de%20Abertura%20de%20Dados%20v1%20edicao_duke.odt">http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT3-Tecnologia%2fArquitetura%20Tecnica%20Referencial%20de%20Abertura%20de%20Dados%20v1%20edicao_duke.odt</a>
Cartilha para publicação de dados abertos	Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização da do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, implemente o processo de publicação destes na Internet e a sua catalogação no dados.gov.br.	<a href="http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/">http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/</a>
INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais	Conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.	<a href="http://inde.gov.br/">http://inde.gov.br/</a>
Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (INDE)	Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo os protegidos por sigilo.	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm</a>
Normas e Padrões da INDE	Inclui normas técnicas de cartografia, perfil de metadados geoespaciais no Brasil, entre outros.	<a href="http://www.inde.gov.br/?page_id=70">http://www.inde.gov.br/?page_id=70</a>
Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil	Trata de padrões de metadados geoespacializados no Brasil.	<a href="http://www.inde.gov.br/?page_id=70">http://www.inde.gov.br/?page_id=70</a>

<p>OGP - Open Government Partnership</p>	<p>Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.</p>	<p><a href="http://www.opengovpartnership.org/">http://www.opengovpartnership.org/</a></p>
<p>CIGA – Comitê Interministerial de Governo Aberto</p>	<p>Responsável por orientar a implementação e elaboração dos Planos de Ação do Brasil. O Ciga é composto por 18 ministérios e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República.</p>	<p><a href="http://www.cgu.gov.br/governoaberto/ciga.html">http://www.cgu.gov.br/governoaberto/ciga.html</a></p>
<p>1º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto</p>	<p>Instituído pelo Decreto s/ºn de 15 de setembro de 2011, visa a promover ações e medidas que visem ao incremento da transparência e do acesso à informação pública, à melhoria na prestação de serviços públicos e ao fortalecimento da integridade pública.</p>	<p><a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm</a></p>
<p>Relatório de Avaliação do 1º Plano (OGP)</p>	<p>O relatório de progresso nacional avalia a implantação dos planos de ação e a evolução no cumprimento dos princípios de governo aberto, além de apresentar recomendações técnicas. O documento sobre o Brasil foi elaborado pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento.</p>	<p><a href="http://www.opengovpartnership.org/independent-reporting-mechanism">http://www.opengovpartnership.org/independent-reporting-mechanism</a></p>
<p>2º Plano de Ação – Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP).</p>	<p>O Brasil lançou o segundo Plano de Ação Nacional para Governo Aberto no dia 7 de maio de 2013. Ao todo, foram assumidos 52 compromissos, por 17 órgãos do Governo Federal. O Plano buscou fortalecer o comprometimento do país com temas como transparência dos atos governamentais, prevenção e combate à corrupção.</p>	<p><a href="http://www.cgu.gov.br/governoaberto/no_brasil/plano-brasileiro/segundoplano/SegundoPlano.pdf">http://www.cgu.gov.br/governoaberto/no_brasil/plano-brasileiro/segundoplano/SegundoPlano.pdf</a>  <a href="http://www.cgu.gov.br/PrevencaoDaCorrupcao/CompromissosInternacionais/GovernoAberto/documentos/arquivos/ogp-brasil-plano_acao2.pdf">http://www.cgu.gov.br/PrevencaoDaCorrupcao/CompromissosInternacionais/GovernoAberto/documentos/arquivos/ogp-brasil-plano_acao2.pdf</a></p>

<p>Planejamento Estratégico Institucional do MP (2012- 2015)</p>	<p>Documento que institui e divulga o planejamento estratégico do MP. o PEI é um documento que se situa no nível estratégico, determinando as políticas e estratégias que governam a organização definindo os principais objetivos a serem alcançados.</p>	<p><a href="http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/planejamento_estrategico/130314_planejamento_estrategico.pdf">http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/planejamento_estrategico/130314_planejamento_estrategico.pdf</a></p>
<p>PETI – Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação (MP)</p>	<p>Documento que institui o Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação no âmbito do MP.</p>	<p><a href="http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/20130621_PETI_-_Revisao_Final_DTI-SE.pdf">http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/20130621_PETI_-_Revisao_Final_DTI-SE.pdf</a></p>
<p>PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação (MP)</p>	<p>Trata-se de instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação de um órgão, entidade ou organização em determinado período.</p>	<p><a href="http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/PDTI.pdf">http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/PDTI.pdf</a>.</p>
<p>PORTARIA 276 SE DE 20 DE MAIO DE 2009 (CETI – Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação)</p>	<p>Institui o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação no âmbito do MP. O CETI tem por finalidade propor políticas e diretrizes de tecnologia da informação alinhadas às estratégias do ministério, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, dentre outras atribuições.</p>	<p><a href="https://boletim.planejamento.gov.br/boletim/atoNormativo/visualizarBoletim.htm?id=51">https://boletim.planejamento.gov.br/boletim/atoNormativo/visualizarBoletim.htm?id=51</a></p>
<p>PAC - Programa de Aceleração do Crescimento</p>	<p>O PAC é um plano estratégico nacional de resgate do planejamento e de retomada dos investimentos em setores da infraestrutura de logística e social do país.</p>	<p><a href="http://www.pac.gov.br/">http://www.pac.gov.br/</a></p>
<p>SIGEPE - Sistema de Gestão de Pessoas</p>	<p>Novo sistema de gestão de pessoas do MP que substituirá o atual Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE). O SIAPE é o sistema computacional que mantém as bases de dados do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) com as informações sobre os servidores públicos civis, de modo a subsidiar políticas de gestão de pessoas do governo federal. O SIPEC foi criado pelo Decreto 67.326/70. Integram o referido sistema o MP que é seu órgão central, as coordenadorias-gerais de recursos humanos dos ministérios e as unidades de recursos humanos dos órgãos e das autarquias e fundações públicas</p>	<p><a href="http://www.sigepe.gov.br">http://www.sigepe.gov.br</a></p>

SISPAC - Sistema de Monitoramento do PAC	Instituído pelo Decreto Nº 6.025, DE 22 de jan de 2007, o Sistema de Monitoramento do Programa de Aceleração do Crescimento – SisPAC, é gerido pelo MP e disponibiliza os módulos de cadastro de empreendimento e de liberação de recursos. É o sistema exclusivo para a tramitação da solicitação de autorização de empenho das ações do PAC	<a href="http://www.sispac.gov.br/">http://www.sispac.gov.br/</a>
--	---	---